



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 6 de fevereiro de 2012 - Nº 466 - Divulgado em 03/02/2012

Cons. Presidente

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Vice-Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Corregedor

Umberto Silveira Porto

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Arnóbio Alves Viana

Cons. Coord. da ECOSIL

Antônio Nominando Diniz Filho

Procuradora Geral

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Subproc. Geral da 1ª Câmara

André Carlo Torres Pontes

Subproc. Geral da 2ª Câmara

Elvira Sâmara Pereira de Oliveira

Procuradores

Marcílio Toscano Franca Filho

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Auditores

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos Administrativos.....	1
<i>Extrato de Contrato</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Intimação para Defesa</i>	1
<i>Extrato de Decisão</i>	1
3. Atos da 1ª Câmara.....	2
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	2
<i>Intimação para Defesa</i>	2
4. Atos da 2ª Câmara.....	2
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2

1. Atos Administrativos

Extrato de Contrato

Extrato - Contrato TC 57/11 Processo TC 14318/11

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB

GPL INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (Convênio UFPB-TCE 128/10).

Valor: R\$21.300,00 (Vinte um mil, trezentos reais).

Vigência: 19/12/2012 .

Data da assinatura: 19/12/2011

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 1878 - 15/02/2012 - Tribunal Pleno

Processo: [01612/03](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2002

Intimados: MARCELINO XENÓFANES DINIZ DE SOUZA, Gestor(a).

Sessão: 1878 - 15/02/2012 - Tribunal Pleno

Processo: [02932/02](#)

Jurisdicionado: Rádio Tabajara - Superintendência de Radiodifusão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2001

Intimados: RICARDO VIEIRA COUTINHO, Gestor(a); MARIA EDUARDA DOS SANTOS FIGUEIREDO, Ex-Gestor(a); CÁSSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA, Ex-Gestor(a); GENESIO ALVES DE SOUSA NETO, Ex-Gestor(a).

Sessão: 1878 - 15/02/2012 - Tribunal Pleno

Processo: [03670/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Matinhas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Intimados: JOSÉ COSTA ARAGÃO JÚNIOR, Gestor(a); JOSÉ CARLOS FARIAS DE BARROS, Contador(a).

Intimação para Defesa

Processo: [01707/07](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2006

Intimados: ALEXANDRE SOARES DE MELO, Advogado(a); GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA, Interessado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Acerca do relatório de fls. 1451/1452.

Extrato de Decisão

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00007/12

Sessão: 1875 - 25/01/2012

Processo: [05852/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Interessados: NILTON DE ALMEIDA, Gestor(a); ROSILDO ALVES DE MORAIS, Contador(a); VILSON LACERDA BRASILEIRO, Advogado(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB, relativa ao exercício financeiro de 2009, e decidiu, por unanimidade, após a declaração de impedimento do Cons. Antônio Nominando Diniz Filho, emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Sr. Nilton de Almeida, com as ressalvas do inciso VI do parágrafo único do art. 138 do Regimento Interno do Tribunal. Por fim, encaminhar o presente parecer à apreciação da egrégia Câmara de Vereadores daquele município, declarando, também, que o Chefe do Poder Executivo Municipal cumpriu integralmente as disposições essenciais da LRF, conforme voto do Relator. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 25 de janeiro 2012.

Ato: Acórdão APL-TC 00033/12

Sessão: 1875 - 25/01/2012

Processo: [05852/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Interessados: NILTON DE ALMEIDA, Gestor(a); ROSILDO ALVES DE MORAIS, Contador(a); VILSON LACERDA BRASILEIRO, Advogado(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Sr. NILTON DE ALMEIDA, relativa ao exercício financeiro de 2009, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, após a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, na conformidade do Voto do relator, após a emissão do Parecer Favorável à aprovação das contas, em: 1. julgar regulares as contas de gestão do Prefeito Municipal, na qualidade de ordenador das despesas realizadas pela Prefeitura de Cacimbas durante o exercício financeiro de 2009; 2. comunicar à Receita Federal do Brasil dos fatos relacionados à Sra. Francisca Rejane Albuquerque Alves com o número de CPF: 080.425.704-30, para as devidas confirmações em Declaração do Imposto de Renda; 3. recomendar ao atual gestor mais rigor e estrita observância aos ditames legais, evitando a repetição de falhas cometidas no exercício em análise, sob pena de sanções aplicáveis à espécie. Presente ao julgamento a Exma. Sra. Procuradora Geral junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 25 de janeiro de 2.012.

3. Atos da 1ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [03606/07](#)
Jurisdicionado: Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
Subcategoria: Convênios
Exercício: 2007
Citados: MARCO AURÉLIO DE M. VILLAR, Advogado(a); RUY MANOEL CARNEIRO BARBOSA DE AÇA BELCHIOR, Ex-Gestor(a); FRANKLIN DE A. NETO, Ex-Gestor(a); ADEMIR ALVES DE MELO, Ex-Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [01376/08](#)
Jurisdicionado: Projeto Cooperar
Subcategoria: Convênios
Exercício: 2006
Citados: DALMO KENNEDY TEIXEIRA, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [03098/08](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2008
Citados: CHIRLEY REGINA NÓBREGA LEITE DIAS, Interessado(a); EDGAR DA SILVA MARTINS JÚNIOR, Interessado(a); MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Responsável; ALEXANDRE RIBEIRO DA CUNHA, Responsável.
Prazo: 15 dias.

Processo: [08524/08](#)
Jurisdicionado: Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
Subcategoria: Convênios
Exercício: 2008
Citados: FRANKLIN DE A. NETO, Ex-Gestor(a); MARCO AURÉLIO DE M. VILLAR, Advogado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [00760/10](#)
Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2007
Citados: EDVALDO PONTES GURGEL, Responsável.
Prazo: 15 dias.

Processo: [01608/11](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2011
Citados: MARIA JOSÉ MARINHO DE BRITO GUEDES, Interessado(a); LENILDO MENDONÇA DE ARAÚJO JÚNIOR, Interessado(a); JOSÉ ALVES FEITOSA, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [04673/11](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2011
Citados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [04897/11](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2011
Citados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [04947/11](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2009
Citados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [05237/11](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2011
Citados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [10575/11](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2011
Citados: ZELANDIA MARIA FERREIRA RODRIGUES, Interessado(a); PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Responsável.
Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [05783/06](#)
Jurisdicionado: Ministério Público
Subcategoria: Inspeção Especial
Exercício: 2006
Intimados: FRANCISCO SAGRES DE MACEDO VIEIRA, Procurador(a); FLÁVIO AUGUSTO CARDOSO CUNHA, Advogado(a); FABIANA MARIA FALCÃO ISMAEL DA COSTA, Advogado(a); JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACÊDO, Procurador(a); OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, Procurador(a); RICARDO MATIAS ACIOLI DE LIMA, Procurador(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para se manifestarem no prazo regimental de 15 dias, acerca do último relatório dos técnicos do Tribunal, fls.3.612/3.613.

Processo: [09056/10](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2010
Intimados: JOÃO CLEMENTE NETO, Gestor(a).
Prazo: 15 dias

4. Atos da 2ª Câmara

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [12720/11](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2011
Citado: WALDSON DIAS DE SOUZA, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.



Processo: [12721/11](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Citado: WALDSON DIAS DE SOUZA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [12727/11](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Citado: WALDSON DIAS DE SOUZA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [12736/11](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Citado: WALDSON DIAS DE SOUZA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [12740/11](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Citado: WALDSON DIAS DE SOUZA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [13931/11](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Citado: WALDSON DIAS DE SOUZA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [14965/11](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2011

Citado: EDMON GOMES DA SILVA FILHO, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.
